



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 918/2023

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE AMBULATÓRIO MÓVEL PARA ATENDER CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

IAGO MELLA – PODEMOS, e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, **a implantação de ambulatório veterinário móvel para atender cães e gatos no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que as políticas públicas, normas e informações que tratam da causa animal precisam ser cada vez mais discutidas e ampliadas, para que a sociedade entenda que conceitos como saúde e bem-estar não podem dissociar humanos de animais, o que caracteriza o conceito de Saúde Única.

Considerando que além de consulta e primeiros cuidados, o Ambulatório veterinário móvel, oferecerá orientações sobre cuidados básicos com os animais, tratamentos preventivos, medicamentos, e realizará procedimentos simples.

Considerando que a implantação de pelo menos um ambulatório veterinário que possa percorrer os bairros com maior índice de vulnerabilidade social com oferta de exames, cirurgias e procedimentos de baixa e média complexidade, beneficiará os cidadãos Sorrisenses que não tem acesso aos serviços de saúde animal por questões financeiras, recebam atendimento gratuito e de qualidade.

Considerando que o ambulatório veterinário também contemplará as organizações ou pessoas físicas protetoras de animais que estejam devidamente cadastradas no órgão competente da Administração Municipal.

Considerando que a população menos favorecida financeiramente recorre ao SUS para tratar de sua própria saúde, imagina como deve ser difícil ver o seu animal de estimação adoecer e muitas vezes até morrer sem atendimento médico.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que é de extrema importância e necessidade a implantação dessa benfeitoria não só pelo bem-estar animal, mas como a ação de saúde pública.

Assim esperamos contar com o Poder Executivo Municipal para que atenda essa indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de setembro de 2023.



IAGO MELLA
Vereador **PODEMOS**



DIOGO KRIGUER
Vereador **PSDB**



RODRIGO MACHADO
Vereador **PSDB**



DAMIANI
Vereador **PSDB**



JANE DELALIBERA
Vereadora **PL**



ZÉ DA PANTANAL
Vereador **MDB**



ACACIO AMBROSINI
Vereador **Republicanos**



MAURICIO GOMES
Vereador **PSB**